



FACULDADE DO MÉDIO PARNAÍBA – FAMEP
CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

LUANA PRISCILA LOPES DA SILVA

MATERNIDADE E PRISÃO
UMA ANÁLISE DOS DIREITOS DA MULHER GESTANTE EM PRIVAÇÃO DE
LIBERDADE NA PENITENCIÁRIA FEMININA, EM TERESINA – PI

TERESINA/PI
2018

LUANA PRISCILA LOPES DA SILVA

MATERNIDADE E PRISÃO
UMA ANÁLISE DOS DIREITOS DA MULHER GESTANTE EM PRIVAÇÃO DE
LIBERDADE NA PENITENCIÁRIA FEMININA, EM TERESINA – PI

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade do Médio Parnaíba – FAMEP, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social sob a orientação do Prof. Esp.: Antônio Erivan de Andrade Oliveira.

TERESINA/PI
2018

LUANA PRISCILA LOPES DA SILVA

MATERNIDADE E PRISÃO
UMA ANÁLISE DOS DIREITOS DA MULHER GESTANTE EM PRIVAÇÃO DE
LIBERDADE NA PENITENCIÁRIA FEMININA, EM TERESINA – PI.

Monografia apresentada ao Curso de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade do Médio Parnaíba – FAMEP, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Serviço Social sob a orientação do Prof. Esp.: Antônio Erivan de Andrade Oliveira.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Antônio Erivan de Andrade Oliveira
(Prof. Orientador)

Ana Valéria Matias Cardoso
(1º Examinador)

Denise Figueiredo da Costa
(2º Examinador)

*Dedico este trabalho primeiramente á Deus, á
minha mãe Teresa e ao meu pai Antônio, que
sempre esteve e estiveram a me apoiar em todos
os momentos de dificuldades, dedico também para
todas as mulheres que se encontram em privação
de liberdade, no momento mais delicado de suas
vidas, que é a gestação.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente á Deus, que me proporcionou cada momento vivenciado durante os quatro anos de graduação, sem os seus cuidados era impossível de ter chegado ate aqui. Sou muito grata por todos os momentos desse pai, apesar de muitas falhas minhas, mas nunca deixei de ser a tua menina. Obrigada por tudo senhor!

À minha mãe dona Teresa, mas Deus com sua infinita bondade nos abençoou e continua a nos abençoar, mulher batalhadora que me ensinou o verdadeiro sentido da vida.

A meu pai seu Antônio, pela preocupação e conselhos, que contribuíram muito para meu crescimento acadêmico.

Aos meus irmãos Hortência, Henrique, e Hércules, pela compreensão, pois muitas vezes não pude estar presente, mas que sempre me compreenderam.

À minha tia Socorro, que mesmo morando longe sempre me incentivou, com palavras de apoio.

E durante a minha graduação, pude conhecer pessoas que fizeram e fazem parte da minha vida hoje, amiga Iraide Viveiros, sou grata por todos os momentos que estivemos juntas durante a nossa jornada.

Ana Cláudia, amizade linda, é um prazer muito grande fazer parte de sua vida.

Agradeço também por ter conhecido Aline Barbosa e Juliana Nascimento, é muito gratificante a amizades de vocês.

Aos meus mestres, de todo os períodos de graduação, especialmente aos da banca examinadora, Ana Valéria, Antônio Erivan e Denise Figueiredo da faculdade FAMEP, pela compreensão, dedicação, empenho e compromisso que sempre tiveram durante todo calendário acadêmico, pois cada um teve sua maneira especial de ensinar, sou grata por ter aprendido cada detalhe da forma como repassaram.

Aos demais que diretamente e indiretamente me ajudaram, da maneira mais especial que podia, pelas palavras de apoio, e por toda dedicação que tiveram em me ajudar, agradeço muito.

O meu muito obrigado!

Uma vez presas, os sentimentos acerca da gravidez se misturam: de um lado a alegria de não estarem mais sozinhas, de outro, a angústia pelo risco de complicações da gravidez decorrentes da violência na prisão, pelas incertezas quanto ao processo de parto e preocupações sobre o destino do filho que nascerá na prisão.
(Diuana M, Ventura et al.)

LISTA DE SIGLAS

CFEMEA – Centro Feminista de Estudo e Assessoria.

LEP – Lei de Execução Penal.

PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional.

PENAMPE – Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

UNESP – Universidade Estadual Paulista.

RESUMO

O referido trabalho é fruto de uma pesquisa que teve como tema a maternidade e a prisão, tratando especificamente da análise dos direitos da mulher gestante em privação de liberdade em uma penitenciária feminina de Teresina – PI. Buscando compreender se tais direitos são respeitados no âmbito do encarceramento feminino, realizou-se uma pesquisa de cunho quantiqualitativo, através de dados coletados a partir de entrevistas semi-estruturadas com perguntas abertas, a interpretação de dados, bem como a observação e análise bibliográficas sobre a temática em questão. As análises dos dados foram feitas por meio do método dialético. Nesse sentido, para a efetivação deste trabalho, nos aportamos em autores como Mello (2014), Lima (2015), baseando-se na temática que se refere à maternidade vivenciada durante o período de aprisionamento. Para esta pesquisa, participaram das entrevistas uma Assistente Social e duas detentas, estas por sua vez, gestantes. Desta forma, espera-se mostrar que os direitos das mulheres gestantes dentro da penitenciária são respeitados diante da conjuntura em que se encontra o Sistema Prisional Feminino Brasileiro.

Palavras-chave: Maternidade. Prisão. Direitos.

ABSTRACT

This paper is the result of a research that had as theme maternity and imprisonment, focusing specifically in the analysis of the inmate pregnant women's rights at a Female Prison in Teresina, PI. In order to comprehend if these rights are respected in the female incarceration environment, it was done a quantitative and qualitative type research by the informations collected from the interviews with spoken questions, the data interpretation, and observations and bibliographic analysis about this theme. The analysis of the informations were done using the dialectic method. This way, in order to the effectiveness of the research, we supported on authors as MELLO (2014) and LIMA (2015), based on what refers to maternity in prison. To this paper, the interviews were done with a Social Worker and two pregnant inmates. By this way, we seek to show that the inmate pregnant women's rights are respected alongside the crisis in which are the Brazilian Female Prison System.

Keywords: Maternity; Imprisonment; Rights.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 SISTEMA PENITENCIÁRIO: ALGUNS ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS.....	13
2.1 Sistema Prisional Brasileiro.....	13
2.2 O Aprisionamento e Suas Consequências.....	17
3 A MULHER GESTANTE NO CONTEXTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO.....	22
3.1 Rotina Penitenciária e Gestaç�o: Embate Sociais.....	22
3.2 As Consequ�ncias da Maternidade no Encarceramento: Desenvolvimento da Crian�a e os La�os Familiares.....	24
4 OS DIREITOS DA MULHER GESTANTE NA PENITENCI�RIA FEMININA.....	28
4.1 Processos Legais Para a Gestaç�o no Sistema Prisional.....	29
4.2 O Direito da Mulher Gestante e Privada de Liberdade: Uma Perspectiva.....	31
5 PROCEDIMENTOS E M�TODOS DA PESQUISA.....	33
5.1 Explicitando os Caminhos Metodol�gico e Tipo de Pesquisa.....	33
5.2 Caracterizaç�o do Local da Pesquisa.....	35
5.3 Caracterizaç�o dos Sujeitos da Pesquisa.....	36
6 CONSIDERAÇ�ES FINAIS.....	44
REFER�NCIAS.....	46
AP�NDICES.....	49
ANEXO.....	51

1 INTRODUÇÃO

Embora a gestação seja um fenômeno fisiológico, é consenso entre os profissionais de que podem surgir alguns problemas no decorrer desta fase, principalmente se tratando de mulheres que se encontram em uma situação delicada, com a privação de liberdade.

É possível que essas mulheres já ingressem no sistema prisional com algumas disfunções físicas ou emocionais prévias, condizentes com sua situação de vulnerabilidade social. Não obstante, esse quadro poderá se agravar ainda mais em condições pouco saudáveis oferecidas nestas instituições. (MILITÃO; KRUNO, 2014).

Conforme já foi exposto, a gravidez é um período de cuidados redobrados para a mãe, principalmente para aquelas que se encontram em privação de liberdade, tendo em vista as condições estruturais em que grande parte das unidades femininas se encontram.

Fatores como relações interpessoais, condições de vida afetiva e aspectos ambientais podem contribuir para uma gestação tranquila e sem eventualidades para essa mulher.

Sendo assim a Lei de Execução Penal (LEP), assegura os direitos e deveres das mulheres que estão privadas de liberdade, bem como aqueles relacionados as detentas gestante.

O interesse pelo o tema surgiu a partir de indagações inerentes aos direitos das mulheres que se encontravam em privação de liberdade, principalmente daquelas em período gestacional, diante da demanda crescente deste público nas cadeias brasileiras, decorrentes das vulnerabilidades a que estão expostas.

Ainda, compreender o processo de acompanhamento nesta instituição, a atuação dos profissionais com as apenadas e, por fim, entender a perspectiva sobre as ações desenvolvidas neste âmbito.

Na hipótese acredita-se, que os profissionais tem um papel fundamental no direcionamento das mulheres em fase da gestação, no qual a atenção para com elas é primordial ao seu desenvolvimento inicial, durante e depois da gravidez. Pensando nisso, o objetivo geral deste estudo é analisar os Direitos da Mulher Gestante em Privação de Liberdade em uma Penitenciária Feminina, em Teresina – PI.

Tendo como os objetivos específicos; compreender a dinâmica de uma penitenciária feminina; identificar os direitos inerentes à mulher presa; investigar se esses direitos são respeitados.

A análise dos dados teve caráter qualitativo, sendo realizado por meio de pesquisa bibliográfica exploratória, que se institui com base em artigos, livros, revistas, e periódico já publicado, conforme GIL (2002) a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado.

Realizou-se ainda uma pesquisa de campo na Penitenciária Feminina, localizada na BR 316, KM 07, bairro Santo Antônio, zona sul, em Teresina-PI, e os sujeitos que participaram do universo da pesquisa constitui-se por: 1 (uma) profissional de Serviço Social, e 2 (duas) internas gestantes, que foram perguntas claras e específicas para cada uma, e que foram devidamente informadas sobre os objetivos do estudo, por meio do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

A coleta dos dados deu-se através de observações e aplicações do questionário estruturado com perguntas abertas, perguntas e respostas, subsidiando a entrevista como instrumento de aproximação com a realidade. Após os dados coletados, as análises foram feitas por meio do método dialético, com base em autores.

E para desenvolver este estudo, dividiu-se o mesmo da seguinte forma: no primeiro capítulo faz-se uma breve introdução sobre todo o contexto da pesquisa; no segundo capítulo aborda-se o contexto inicial do sistema prisional brasileiro; logo em seguida foi feita a contextualização sobre o sistema carcerário; e depois na mesma linha de raciocínio, apresentam-se os problemas do sistema prisional, que levanta várias linhas de reflexões acerca do tópico.

No terceiro capítulo, aborda-se sobre a mulher gestante no contexto do sistema penitenciário Brasileiro, a rotina penitenciária e gestação embate sociais, as consequências da maternidade no encarceramento, bem como o desenvolvimento da criança e os laços familiares.

No quarto capítulo, apresenta-se os direitos assegurados pela lei de execução penal LEP, faz-se uma breve reflexão sobre os direitos da mulher gestante na penitenciária feminina, processos legais para a gestação no sistema prisional, e o direito da mulher gestante e privada de liberdade sobre uma perspectiva.

Por fim, nas considerações finais, são analisados quais são as principais abordagens positivas e negativas das ações institucionais voltadas às detentas em período gestacional.

2 SISTEMA PENITENCIÁRIO: ALGUNS ASPECTOS SÓCIO-HISTÓRICOS

*“Liberdade é uma palavra que o sonho humano alimenta, não há ninguém que explique e ninguém que não entenda.”
Cecília Meireles*

O presente capítulo abordará sobre o Sistema Penitenciário, alguns aspectos sócios históricos, da origem das prisões até como se apresentam na atual conjuntura, e para compreender melhor fez-se necessário uma breve explanação do Sistema Prisional Brasileiro e em seguida, dentro da mesma linha de raciocínio, fará a reflexão sobre o aprisionamento e suas consequências enfrentadas dentro do cárcere.

2.1 Sistema Prisional Brasileiro

Nos dias atuais encontramos um cenário onde pode-se reconhecer o amadurecimento da ciência do direito, a necessidade de respeitar os direitos humanos, a integridade física e moral do indivíduo, ao mesmo tempo em que encontramos sobretudo o uso do Direito Penal como principal instrumento da Política Pública para tentar suprir ou complementar as carências e deficiências nos conflitos sociais.

De acordo com MTJR Penal (2009), podemos então considerar este como sendo o primeiro grande problema a ser abordado, uma vez que o combate à criminalidade não atua nas causas dos crimes, limitando-se tão somente na atenuação desesperada e inapta das suas consequências. Por conseguinte a forma de atuação exclusiva na atenuação das consequências causadas pelo crime nos remete a uma realidade de total.

Neste sentido, entende-se que atualmente o sistema prisional brasileiro não passa de grandes amontoados de pessoas vivendo em condições subumanas, sujeitando-se a toda sorte de doenças e, vivendo e sendo tratados como animais, não poderiam tornar-se fruto diferente deste, pois através da antropologia e sociologia já se sabe que o homem só é homem porque é ensinado a sê-lo. Da mesma forma, dentro desta sociedade presidiária, prevalece a lei do mais forte.

Por outro lado a sociedade tem uma impressão de protecionismo exacerbado aos direitos naturais dos presos que tem raízes nas amargas experiências adquiridas ao longo do período da Ditadura Militar, levantando-se após isso a

bandeira de que “É Proibido Proibir”, porém nada disso impede que uma infinidade de criminosos tenham seus direitos básicos jogados por terra, como no massacre do Carandiru quando a Polícia Militar em busca de retomar o Complexo durante uma rebelião, invadiu-a e executou sumariamente 103 detentos que somados a outros que aparentemente foram mortos em conflitos entre os próprios detentos somaram 111 mortos.

Segundo o Ministério da Justiça – através do departamento Penitenciário Nacional – DEPEN (2009) já existiam 469.546 detentos e uma carência de 170.000 vagas prisionais. De acordo com o IBGE a população brasileira é de 189.612.814 habitantes, logo, para cada 100.000 habitantes a população carcerária é de 247,68 detentos.

O Núcleo da Região Metropolitana de Maringá divulgou em 23/03/2009 em seu site que o Estado do Paraná gasta quatro vezes mais com um presidiário do que com um aluno. Isso nos leva a crer que o problema de falta de recursos e da má administração do escasso recurso recebido não é status exclusivo do sistema prisional brasileiro e afeta igualmente muitos outros segmentos da sociedade.

No entanto, apesar dos problemas no sistema prisional o art. 37, 6º, da CF, atribui responsabilidade de forma objetiva pelos danos ocorridos aos detentos enquanto estes estão em custódia no sistema prisional, devendo o Estado indenizar os danos materiais e morais do detento se este comprovar o nexo de causalidade entre a lesão e o dano.

Logo, esta responsabilidade leva em consideração tanto a ação quanto a emissão da instituição prisional. Desta forma, a morte de um detento gera o direito a indenização para a família do detento morto, mesmo que este tenha sido morto por companheiro de cela. Neste caso, mesmo tendo sido praticado por terceiro, não anula-se a responsabilidade civil do Estado em sua obrigação de proteger os custodiados.

As rebeliões, embora organizados pelos presos de forma violenta e destrutiva, nada mais são do que um clamor de reivindicação pelos seus direitos, chamando a atenção das autoridades e da sociedade para situação subumana à qual eles são submetidos dentro das prisões.

Segundo Fernandes e Righetto (2013, pg.126), as rebeliões eram só uma forma dentro da “normalidade”, a maneira que encontravam para valer com seus direitos civis.

Desde os primórdios da antiguidade, o sistema prisional já vinha tendo a participação na sociedade, com tudo eram de forma da anormalidade, pois mantinha sempre um caráter punitivo, era o meio de como haver as regras.

Segundo as informações da Revista Liberdade (2012), foi apenas no século XVII que a pena privativa de liberdade passou a fazer parte do rol de punições do Direito Penal, com o gradual banimento das penas cruéis e desumanas, portanto a pena de prisão passa a exercer um papel de punição de fato, sendo tratada como a humanização das penas.

Percebe-se que o sistema privativo de liberdade já influenciava na participação da sociedade, com o objetivo de manter o indivíduo fora da comunidade e tendo que pagar por seus erros, na ideologia da punição, em que cometia os atos ilícitos.

Afirma Oliveira, (2013, p. 54) que a historicidade do sistema carcerário brasileiro foi permeada por momentos e acontecimentos marcantes, sendo que as principais prisões surgiram em 1551, na cidade de Salvador, localizadas no terreno dos órgãos municipais, que eram prédios antigos, estrutura do período da idade média, onde as celas eram individualizadas, bem como as atividades desenvolvidas pelos apenados conforme o delito que cometiam.

A prisão é parte da história da humanidade e, ao longo de sua trajetória, vem sendo considerada pelas sociedades como a panaceia, como o único mal que a sociedade traz em si, esse ponto de vista ignora que a história das prisões no mundo e no Brasil é fruto de toda sua conjuntura social, econômica, cultural e religiosa, conjunto que dita o modo de produção e as relações sociais. (OLIVEIRA, 2013, p.39)

Conforme o autor, no início da existência humana, já existia a prisão e no decorrer do tempo foi sendo expandido pela sociedade, levando em consideração as desigualdades sociais, econômicas, culturais, religiosas em todo o contexto das relações de poder. Ao refletir sobre a história das prisões no Brasil e no mundo, o autor destaca que a conjuntura social é o principal fator para que aconteça o devido delito.

Em 1551, surgiram as primeiras prisões brasileiras, na cidade de Salvador, localizadas no terreno das Câmaras Municipais, em prédios militares e cárceres eclesiásticos. As celas eram separadas por grades, por onde os reclusos mantinham contato com os transeuntes. (OLIVEIRA, 2013, p.54)

De acordo com o autor, tempos passados as prisões brasileiras já vinham surgindo, não muito acolhedor o lugar onde recebia os apenados, os mesmos, mantinham contatos diretamente por grades, com aqueles que passavam por ali, observa-se que, as prisões sempre mantinham a punição na perspectiva de cumprir pelos atos cometidos, independentemente do ocorrido, o objetivo era punir cada detento, embora ainda que as prisões fossem sobe constante violação dos direitos.

[...] as cadeias públicas municipais eram depósitos de pessoas, sem segurança contra fugas nem condições de higiene, e nelas eram recolhidos indivíduos de todo tipo, desde pessoas livres condenadas, que respondiam a processo criminal ou em prisão civil, até escravos ou negros suspeitos de serem escravos fugidos, e também vadios, loucos, índios, prostitutas, bêbados etc. (KOERNER, 2006, p.209)

Sendo assim, as prisões na aquela época constituíam-se em lugares insalubres, onde as pessoas se submetiam a conviverem neste local, que era um verdadeiro depósito humano, onde ficavam todos juntos, independente do crime. “A história registra que, a partir do decreto de 1821, iniciou-se no Brasil a preocupação das autoridades com a situação das prisões no país.” Oliveira (2003, p. 54)

Desta forma, após o decreto, houve atenção com aqueles que cumpriam suas penas, com novos recortes, desencadearem mudanças previstas na LEI, no âmbito das penas.

Esta ideia de aprisionar para corrigir, de conservar a pessoa presa até que se corrija essa ideia paradoxal, bizarra, sem fundamento ou justificação alguma ao nível do comportamento humano tem origem precisamente nesta prática. (FOUCAULT, 1996, p.98)

Foucault menciona que a prisão é vista como o único meio para cumprir o delito cometido. Sobre esta visão alienada de conceitos pautados no conservadorismo antepassados, isso acaba gerando uma desigualdade social pois reflete no contexto controversos, baseando ainda na ideia do qual a cela é lugar para guardar, referindo-se as pessoas humanas como um objeto sem valor, direitos e deveres.

No entanto, esta é a realidade existente no conceito da visão geral de todo aquele que referencia a prisão, o cárcere, atrás das grades, longe de tudo e de qualquer situação que possa ter um contato direto ou indiretamente com outras pessoas.

Gerando assim conflitos dentro dos presídios, tendo em vista que cada individuo é caracterizado conforme a sua história de vida, cultura, religião e gênero,

uma mistificação dentro de um sistema prisional, no qual o objetivo do sistema privativo de liberdade é desenvolver a prática da ressocialização.

Assim, abordaremos no capítulo seguinte as consequências que o processo de encarceramento pode causar na pessoa em privação nos aspectos sociais e familiares.

2.2 O Aprisionamento e Suas Consequências

Ao se contextualizar o sistema prisional, reflete-se na atuação dos profissionais de segurança na execução das demandas a serem realizadas sobre quaisquer atos ilícitos, conceitos baseados na ótica da análise que se observa, também existem outros profissionais que lá estão para desempenhar cada uma das tarefas a serem executadas, o sistema prisional é também um lugar onde os apenados precisam passar por certas limitações na tentativa de se reeducar, passando por deveres e obrigações existentes na instituição.

O cotidiano prisional tem múltiplos sentidos para os que lá estão em cumprimento de pena privativa de liberdade e para os que fazem parte do sistema penitenciário, como profissionais (equipe técnica e dirigentes) e visitantes. (OLIVEIRA, 2013, p. 189)

Assim, entende-se que o sistema prisional é permeado por múltiplas faces para aqueles que se encontram em privação, e também para aqueles que estão executando os serviços, como por exemplo, profissionais e visitantes, sendo que o sistema prisional é visto como uma instituição que atua nas decisões penais, na garantia de segurança para a sociedade.

Por sistema prisional devemos entender um conjunto de medidas administrativas e instalações, destinados à execução de penas privativas de liberdade. Sua existência esta relacionada ao fato de que o individuo que praticou um determinado crime, devido à natureza deste, deve ser segregado do convívio social, sofrendo ao mesmo tempo uma punição e uma retribuição em face da infração. Tem também por fim (ou devia ter) a ressocialização desse mesmo individuo. (IBAIXE JR. 2010, p. 01)

Com base na afirmação do autor, o sistema prisional é um conjunto de procedimentos a serem executados sobe a ordem da administração penal, são normas que os apenados devem seguir, ficando restrito da sociedade, por causa do delito cometido, outro aspecto a ser destacado é falta de ressocialização que deveria estar plenamente executada, mas que alguns casos não acontece.

A prisão: um quartel um pouco estrito, uma escola sem indulgência, uma oficina sombria, mas levando ao fundo, nada de qualitativamente diferente. (...) recobri ao mesmo tempo a privação de liberdade e a transformação técnica do indivíduo (FOUCAULT, 1997. p. 208).

De acordo com Foucault, a prisão é vista como escola dissociável, ou seja, foge de tudo que a escola particularmente dita sobre os princípios para a regeneração do indivíduo, um lugar isolado da sociedade, do convívio familiar, privando-o assim de tudo o que foi adquirido em liberdade, e que acaba sendo deixado de lado por conta das infrações que cometeram.

E tendo a necessidade de pensar na conjuntura de seus atos, e que desenvolve mentalmente serias dúvidas a respeito dos fatores ocorridos sobre ele mesmo, tendo em vista que essa necessidade passa ser primordial na vida daquele que foge dos parâmetros legais da lei.

A prisão é um espaço que possibilita muitos conhecimentos para os pesquisadores de compreender que cada apenado tem sua história de vida, medos, angústias e “sonhos”, que, na maioria das vezes, não chegam a se concretizar. (OLIVEIRA, 2013, p. 189)

O autor destaca que a prisão tem vários modos de pensar, como por exemplo, ele pode desenvolver um papel participativo para o mundo acadêmico e pode também não contribuir para aqueles que ali estão em privação de liberdade, sendo assim cabe os pesquisadores interpretar o modo de vivência de cada apenado, sendo que há múltiplas características particulares de cada um, alguns almeja ter um futuro promissor, e que às vezes acaba não acontecendo chegar na decisão feita.

O Sistema Penitenciário Brasileiro, ou seja, a prisão é o local onde o condenado cumpre a pena imposta pela Lei e aplicada pelo Juiz e, é sabido que este é alvo de grandes discussões [...] (RABELO, *et al.* 2011)

De acordo com Rabelo, o sistema é um espaço onde a finalidade é executar as normas legais da lei, perante sobre aqueles que têm antecedentes criminais, e sendo assim, neste local ele está a sujeito a ser julgado por seus atos, que é executada pela autoridade maior, como o juiz, portanto, o Sistema Prisional Brasileiro é rígido composto por parâmetros que determina na lei de execução penal, e tendo como objetivo maior punir os que estão fora da anormalidade.

O sistema prisional é parte do conjunto de mecanismos de controle social que uma sociedade mobiliza para punir a transgressão da lei.

O significado ideológico do sistema prisional brasileiro muitas vezes é utilizado como instrumento de exclusão ao definir condutas que objetivam conter as classes sociais inferiores. (DAMAZIO, 2010)

O autor afirma que o sistema prisional é responsável pelo andamento das ações da lei de execução penal, que de modo geral o conceito idealista desse sistema é visto como forma de executá-las para punir os devidos delitos cometidos, e que nem sempre é ágil em suas decisões judiciárias, pois desfavorecem apenas aqueles as camadas mais vulnerabilizadas da sociedade, enquanto aqueles que se encontram em camadas mais elevadas sofrem menos os efeitos da privação, resultante das desigualdades sociais.

Ultimamente, observa-se que a superlotação dos cárceres vem chamando atenção da sociedade e principalmente das autoridades em modo geral, o que caracteriza a falta de estrutura física para conter muitos apenados, a falta da execução das políticas públicas, e falhas nas demandas.

O sistema prisional é: Um sistema que apresenta sérios problemas e sobrevive caoticamente, mantendo em constantes conflitos e sob o jugo da violação dos direitos humanos de milhares de homens e mulheres presos. Esse quadro decorre da ausência de uma política institucional definida e estruturada em níveis nacionais, que construa novos parâmetros e objetivos para o sistema penitenciário além da segurança e do encarceramento. (TORRES, 2001, p. 77)

O autor descreve claramente como o sistema prisional brasileiro, reproduz negativamente danos, não apenas aos encarcerados, mas em toda sociedade em que se insere. Os encarcerados em sua especificidade não vivem, mas sobrevivem, desordenados e apreensivos, devido da desorganização das políticas públicas, que deveriam ser mais voltadas para esses homens e mulheres privados de seus direitos.

Que os presídios são um cancro da sociedade é insofismável, que eles precisam mudar, não há o que discutir que a prisão não cumpre seu papel e a sociedade não sabe o que colocar em seu lugar, é fato, que a sociedade é indiferente, outro fato, admita-se o PCC ocupou todas as vagas de coveiro no gigantesco cemitério de poesias que se chama presídio. (SOUZA, 2006, p.183)

Entende-se, desta forma, que os presídios deveriam ser instituições voltadas para a recuperação de pessoas e sua ressocialização na sociedade. No entanto, como descrito pelo autor, as celas e os pavilhões existentes são considerados como jaulas, e devido a isso fica cada vez mais propício para desencadear sérios

problemas sociais, como violência, morte, desigualdade social, econômica, cultural. E devido a esses fatores a sociedade julga os detentos a seres irrecuperáveis.

A vida institucionalizada, levada por aqueles que cumprem pena em estabelecimentos prisionais, acaba por refletir muito da realidade – em especial das desigualdades – apresentadas na sociedade da qual se origina. Frente a essa premissa, oriunda dos estudos criminológicos. (CAMPOS, et al. 1999. p. 14)

Portanto, toda e qualquer pessoa que passa por um sistema prisional, não tem a mesma visão que antes, pois isso se reflete na sua vida pessoal, social e mental, gerando assim uma visão alienada sobre esse processo, mas aqueles que vivem no contexto sublimar da desigualdade social são sempre alvo das críticas da sociedade.

[...] Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados. (BOBBIO, 1992, p.25)

Segundo o autor, em relação ao posicionamento sobre os direitos das pessoas em privação de liberdade, sabe-se que todo indivíduo apenado obtêm garantias para suas necessidades, não importante a origem destes direitos e que, apesar do conhecimento destes, embora haja em como garanti-los, tendo em vista que continuamente são violados.

[...] Críticas e muitos problemas, como a superlotação, a higiene e saúde, as rebeliões, a não aplicabilidade do princípio da dignidade da pessoa humana, os quais impossibilitam a ressocialização do detento ao convívio social, tendo em vista o descaso e a situação em que os mesmos estão submetidos dentro das prisões. (RABELO, et al. 2011)

Com base na explanação do autor, muito se tem falado nos desafios enfrentados como a falta de estrutura, a superlotação, a falta de higienização, o descaso das autoridades jurídicas, a violação de direitos, causa uma revolta e reivindicação dos apenados, fazendo com que aconteçam motins dentro dos presídios, acredita-se que isso é uma forma de eles chamarem atenção das autoridades.

O Sistema Prisional do Brasil tem apresentado um grande desgaste com o passar dos anos e nos dias atuais chegou a um ponto precário com número de presos muito maior do que o de vagas, não existindo no país nenhuma unidade prisional, sob os cuidados do Estado, que apresentasse em suas dependências um número de presos inferior ao de vagas e nem sequer um cárcere onde o número de presos

fosse igual ao de vagas: todas as instalações superlotadas. (ANDRADE E FERREIRA, 2015)

De acordo com os autores, existem grandes desafios que permeiam todo o contexto carcerário Brasileiro, desde as mazelas da vida constitucionalizada de alguns tempos atrás até os dias atuais, como por exemplo, a superlotação. Esse fator que acaba dificultando o Sistema a executar as leis de execução penais, essa falta de vaga acaba que despertando.

O interesse de quem está privado de liberdade é a tentativa de fuga, que na maioria das vezes acaba ocorrendo, por conta da infra-estrutura e condições insalubres, se percebe que o Estado não tem mais a ação executiva a serem desenvolvidas perante os caos dentro do sistema carcerário.

O ato de isolar tem como instrumento positivo de reforma a solidão, método utilizado para suscitar reflexão dos atos cometidos, resultando no remorso que realizará também uma espécie de autor regulação da pena. (LOURENÇO E ONOFRE, 2011, p. 41).

Os autores afirmam que o ato do isolamento, reforça mentalmente refletirem como se fosse a única solução para analisar os atos ilícitos que cometeram, pois nesta ideologia do pensar, nasce uma nova perspectiva de como poderiam vê o mundo fora do sistema privativo de liberdade.

Percebe-se, assim, a força do código da população carcerária, que consiste em um conjunto de regras, normas condutas e repertórios vigentes entre eles, sendo aplicados por uns apenados sobre outros reclusos. (OLIVEIRA, 2013, p. 186)

De acordo com o autor, observa-se que dentro de todos os presídios existem a chefia maior entre eles, é um meio de como obedecer as regras impostas por cada membro da cela, sempre na lógica da obediência, cujo objetivo é conter os membros, pois foram criadas as regras e códigos para serem cumpridas, buscando-se a harmonia na cela.

Logo, abordaremos sobre a mulher inserida neste contexto prisional, permeados por incertezas, conflitos, rotinas e demais aspectos que contribuíram positiva ou negativamente para o seu período gestacional na privação.

3 A MULHER GESTANTE NO CONTEXTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

É indiscutível que toda mulher necessite de maior cuidado durante a gravidez por conta das grandes mudanças que ocorrem em seu corpo e em seu estado emocional neste período. (MILITÃO; KRUNO, 2014). E como menciona os autores, a mulher gestante, tendo em vista que o cuidado adequado é primordial levando em conta que existe ainda outra vida, necessita de uma atenção mais adequada.

Com base nisso, o capítulo que segue fará uma reflexão sobre a mulher gestante no contexto do sistema penitenciário brasileiro, subsidiando vários aspectos de sua vida, destacando ainda sobre a participação dela no contexto dos atos infracionais, e no mesmo embasamento da reflexão destacará a rotina na Penitenciária, a gestação, e embates sociais, relatando as consequências da maternidade no encarceramento, o desenvolvimento da criança e os laços familiares.

3.1 Rotina Penitenciária e Gestação: Embate Sociais

Entende-se que a mulher por simples questão de “ser mulher” já enfrenta dificuldades referentes à discriminação de gêneros, isso se intensifica quando essa população se encontra em situação de privação de liberdade.

De acordo com Pereira e Ávila (2012), a criminalidade feminina vem sendo pauta dos estudos criminológicos desde o determinismo Lombrosiano, que defendia que as mulheres delinquiriam em menor escala que os homens por fatores unicamente biológicos, ou seja, a mulher estava ligada a motivos emocionais, fato que contribuía para uma menor incidência na criminalidade, desenvolvida mais ainda quando se encontrava em período gestacional.

Com isso, desenvolvem-se também sérios riscos durante a gestação, desencadeando problemas a saúde dela e do feto. Portanto, a mulher que fica na vulnerabilidade por conta destes atos tende a comprometer ainda mais a sua saúde.

Por outro lado, é importante perceber que tais mudanças dentro do capitalismo se beneficiaram a mulher, estão na verdade a serviço do capital. O que nos leva a perceber o quanto a independência feminina se liga a sua independência econômica, política e autonomia na formação de sua vontade, na luta pela consolidação

dos seus projetos de vida e de vivência dos seus desejos. (UNIEDUCAR, p. 16; 17)

Com base no autor, a participação das mulheres na sociedade é vista constantemente, pois a busca de ser independente é primordial na vida delas, ate mesmo porque o capitalismo interfere de qualquer forma, gerando um leque de necessidade, na busca de alcançar seus objetivos, ressaltando assim a presença da mão de obra das mulheres que tem uma participativa bem ativa em contexto sócio ocupacionais, sendo cada uma com suas competências.

São muitos fatores que englobam mulher criada para ser reprodutora e doméstica tragada da unidade familiar para o mercado formal de trabalho defronta-se com alguns desafios: a sexualidade precoce, grande quantidade de famílias chefiadas por mulheres, o crescimento da violência contra a mulher: violência doméstica, assédio sexual, aumento do número de estupros, discriminação no mercado de trabalho, exclusão social. Sobre esta questão no que se refere ao problema da mulher das camadas populares. (BARROS, A. *et al.* p.3)

De acordo com o autor, há vários fatores que contribuem para a realidade das mulheres desprovidas de oportunidades na sociedade, principalmente quando esta se desenvolve em um lar sem os conceitos básicos de uma família, tendo como exemplo a vida permeada por violência em todos os aspectos.

Portanto, Independente das classes, elas ganham destaque e visibilidade social ao lutarem por independência, seus objetivos, o trabalho, uma formação acadêmica, e ainda assim, enfrentando vários preconceitos nesta sociedade.

A mulher presa no Brasil hoje é jovem, mãe solteira, afrodescendente e na maioria dos casos, condenada por envolvimento com tráfico de drogas (ou entorpecentes). Ela apresenta um vínculo tão forte com a família que prefere permanecer em uma cadeia pública, insalubre, superlotada e inabitável, mas com chance de receber a visita de sua família e filhos, a ir para uma penitenciária distante, onde poderia eventualmente ter acesso à remição da pena por trabalho ou estudo, e a cursos de profissionalização, além de encontrar melhores condições de habitabilidade. (CEJIL, 2007, p. 15)

De acordo com o exposto, grande parte das mulheres presas nas cadeias femininas pertencem as classes mais pobres da sociedade, muitas são negras, de baixa escolaridade, já tem filhos e os criam sozinhas. Quando privadas de liberdade, escolhem por permanecerem em cadeias próximas a família, mesmo que em condições insalubres, a ir para locais que possam favorecê-las, dando-lhes

educação e profissionalização, mas sempre fica na esperança de voltar ao seio familiar e viver uma nova fase de vida.

A mulher presa apresenta uma grande preocupação em relação aos parentes, vizinhas ou instituições que estão criando seus filhos. A perda do vínculo com a família é uma constante preocupação da mulher presa. Cerca de 47% delas não recebem visitas ou as recebem menos de uma vez por mês. (CEJIL, 2007, p. 16)

Com isso, as mulheres que se encontram em regime penal, constituem famílias, algumas perdem o vínculo familiar, inerentes a vários fatores, pois engloba valores adquiridos ao longo de sua vivência, causando uma perda da desconstrução do afeto, e com a redução das visitas, as reclusas diminui a perspectiva ao convívio com suas famílias e com seus filhos.

O isolamento gerado pela falta de procura por parte da família é somado ao fato de a mulher ainda sofrer restrições em relação à visita íntima. É comum que as penitenciárias femininas, ao contrário das masculinas, não disponham de local apropriado para a realização dessa visita. Além da falta de estrutura, boa parte das prisões, através de seus regulamentos internos, impõem uma série de restrições à entrada de parceiros das apenadas [...] (PEREIRA E ÁVILA, 2012, p.14)

Conforme os autores, a falta de estrutura básica para a visita das apenadas contribuem para o isolamento destas, pois como não há uma adequação nos presídios femininos, as visitas de seus parceiros, que acabam sendo prejudicadas, pois provoca o afastamento deste familiar na visita a detenta.

Neste sentido, trataremos a seguir dos aspectos afetivos da criança nascida em ambiente prisional, que tem aspectos emocionais, afetivos e familiares comprometidos com o encarceramento da mãe, ampliando esses problemas a âmbitos sociais.

3.2 As Consequências da Maternidade no Encarceramento: Desenvolvimento da Criança e os Laços Familiares

Considerando que o sistema penitenciário integra uma complexa rede interacional entre o que se encontra dentro e fora da prisão, as duas encontram-se tramados e possuem fendas para o meio externo, entende-se que o sistema não é totalmente fechado.

Segundo Goffman (2001) ainda que a prisão seja considerada como uma instituição fechada completamente há de reconhecermos que o mundo da prisão, com suas formas de sobrevivência, não anula o que se vivencia no meio exterior.

Neste sentido, percebe-se que mesmo vivenciando as rotinas no encarceramento, as experiências vividas fora, com a família, os amigos, a sociedade não são esquecidos por aqueles que estão privados, servindo com uma referência, há ainda o sentimento de que a prisão é apenas uma passagem, uma interrupção na vida dos indivíduos, que logo, será substituído pelo mundo “real”. Porém, o autor ainda sinaliza para alguns aspectos que são perdidos enquanto a pessoa está, que é a perda da importância perante a sociedade e de si mesmo.

Assim devemos corroborar com a ideia de que tais perdas sociais e pessoais também afetam o encarceramento da mulher, principalmente aquela gestante ou que já teve seu filho, pois esta criança conseqüentemente ficará a margem de qualquer abordagem social acerca dos efeitos dessa prisão. Desta forma, ao referir-se sobre a maternidade no encarceramento, é importante saber que esta prisão trará efeitos negativos à mulher gestante, assim como ao seu filho após este ser gerado, tendo em vista as condições desfavoráveis para atender as necessidades dessa mãe e seu filho.

Conforme Bastos; Neves *et al* (2017) a gestação em si já gera alterações em diversos aspectos e que ainda se comprometer mais ainda em virtude do encarceramento. Logo, o processo que envolve a maternidade, englobando o parto, a gestação e o vínculo criado entre a mãe e o bebê, bem como o contexto em que estão inseridos influenciam na forma como se dará este momento.

Conforme Moraes (2017), “a amamentação é de extrema importância para a saúde do bebê, pois é no leite materno que ele encontra todos os nutrientes necessários para o seu desenvolvimento”, mesmo diante da inadequação estrutural do Sistema Prisional para atender às necessidades das encarceradas.

Sendo assim, as crianças, cujas mães estão encarceradas, passam por uma variedade de conseqüências negativas diante da situação, principalmente no que diz respeito à saúde emocional e bem-estar.

Elas podem apresentar futuramente no seu desenvolvimento uma variedade de emoções, desde o medo, à ansiedade, raiva, tristeza, solidão e até culpa, podem apresentar dificuldades de aprendizado, conseqüentemente diminuindo seu

desempenho escolar, ou apresentando comportamentos antissociais, tímidos, depressivos ou mesmo agressividade.

Isso sugere que as condições que a prisão oferece acarretam um desenvolvimento inadequado para a criança, porque os presídios femininos não foram desenvolvidos para proporcionar o vínculo familiar, especialmente entre mães e filhos, menos ainda promover um ambiente adequado para o desenvolvimento infantil. (Stella, BRONFENBRENNER *apud* ARMELIN, 2017, p. 5)

De acordo com o exposto, o sistema carcerário feminino não é o local adequado para receber e permanecer crianças, pois as condições que existem é inadequado para seu desenvolvimento, ressaltando ainda que o presídio não é um ambiente favorável de vinculação familiar maternal.

Apesar de todo o sofrimento e todo o peso psicológico que o encarceramento, o direito da mãe e da criança ficarem juntos não pode ser tirado. [...] existem diversas pesquisas que comprovam que esse primeiro contato mãe-filho é primordial para a estrutura emocional e física da criança. (BASTOS; NEVES *et al*, 2017)

Segundo os autores, embora que o sistema privativo de liberdade é um local impróprio para o desenvolvimento maternal entre mãe e filho, mas é condizente que aja o contato físico para o desenvolvimento psicossocial da criança, pois é de extrema importância os primeiros momentos de vida do bebê com a mãe.

Apesar destas adversidades ao desenvolvimento infantil, Stella (2008) destaca que é enfatizada a importância da construção do vínculo mãe-bebê enquanto um resultado benéfico da manutenção da criança junto da mãe encarcerada.

Ainda no âmbito da legislação federal, a Lei 7.210 de 11 de julho de 1984 institui que deve ser fornecido à mulher encarcerada e ao seu bebê acompanhamento médico, berçário, local próprio para a amamentação por no mínimo os 6 meses de idade da criança, creche para crianças maiores de 6 meses e menores de 7 anos e o benefício de regime aberto quando o filho for deficiente mental e físico.

Dessa forma, entende-se que o Estado é o principal responsável pela garantia dos direitos que preconiza a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente, sendo ele o encarregado pelo planejamento e desenvolvimento de políticas públicas eficazes que visem à manutenção dos vínculos familiares e primazia dos direitos das crianças e dos adolescentes. (Apud, ALENCASTRO, 2017).

Com base no autor, o poder público tem o papel primordial na inclusão da garantia de direitos das crianças e adolescentes que objetiva o desenvolvimento das políticas públicas na certeza de que estas políticas sejam plenamente efetivadas,

garantindo assim o seu papel como provedor da proteção social e integral para com elas.

Pois a prisão da mãe reconfigura o ambiente de desenvolvimento da criança, necessitando de políticas públicas específicas que deem conta da condição particular desse grupo de crianças.

Existe um grupo social que também sofre as consequências da prisão junto aos detentos: seus familiares. Alguns problemas enfrentados por essas famílias podem ser apontados, como a ausência notória e prolongada de um de seus membros e desestruturação social, psicológica, emocional e econômica. (BUORO, 1998, p. 44)

Segundo o autor, não somente aqueles que se encontram em cumprimento de pena passam por momentos difíceis no período que estes estão custodiados, a família por sua vez, desenvolve os laços afetivos, e junto com eles acabam por sofrer as consequências como a desestruturação da conjuntura social que desencadeia o estado psicossocial e emocional.

A discriminação social, passa então por várias esferas e o presidiário e seus familiares, não só as crianças, sofrem com todos esses estigmas. O sentimento geralmente é de vergonha e humilhação, muitas vezes estes preferindo esconder a situação em que a família se encontra. (BASTOS; NEVES *et al*, 2017)

Com base nos autores, tendo a família como o provedor de laços afetivos onde é o lugar que a criança se desenvolve, e sendo a base do lar, muitas vezes prefere ignorar a situação em que se encontra, por conta da discriminação da sociedade de modo geral

E diante do exposto, o capítulo a seguir contextualizará sobre os direitos das mulheres custodiadas, em cumprimento de pena, abordando o seu espaço dentro do sistema privativo de liberdade, elencando-se vários fatores acerca dos seus direitos, no período da gestação, tendo em vista o seu desenvolvimento nesse espaço propício para sérios problemas na gravidez.

4 OS DIREITOS DA MULHER GESTANTE NA PENITENCIÁRIA FEMININA

Tendo em vista que o desajuste da vida constitucionalizada levada por aqueles que cometem delitos na sociedade permeiam por muitos fatores, desde a desestruturação familiar, a desigualdade social, a pobreza, a falta das ações das políticas públicas, e outros meios que desencadeia fatores relevantes da expressão da questão social, e se tratando da mulher em período gestacional custodiada, gera uma certa cautela nos cuidados necessários quanto à saúde dela e do feto que está sendo gerado.

Pensando nisto, o presente capítulo fará um breve reflexão sobre os direitos da mulher gestante na penitenciária feminina, elencando os processos legais para a gestação na unidade penal, abordando os direitos da mulher gestante e privada de liberdade, com uma perspectiva.

Sendo que, na Constituição Federal de 1988 assegura a todos o direito à saúde, e este deve ser usufruído, também, por mulheres que estão sob pena privativa de liberdade Segundo da Silva (2014) cita a Lei de Execuções Penais ao se referir aos cuidados médicos na gestação e no pós-parto das encarceradas.

Com isso a lei, em seu artigo 14, § 3º, garante acompanhamento médico não só às mães, mas também aos seus filhos. Ademais, o artigo 89 do referido regulamento diz que na penitenciária de mulheres deverá haver seção para gestante e parturiente.

Além de creche que abriga crianças entre 6 meses e 7 anos para que essas possam ser assistidas quando não estiverem sob os cuidados da mãe; este dispositivo também é protegido pelas regras mínimas para o tratamento dos presos segundo a Organização Nacional das Nações Unidas (ONU).

De acordo com Leal; Ayres *et al* (2016), se por um lado o parto é considerado um evento significativo e positivo na vida da mulher, por outro este pode ser fonte de estresse psicológico e de angústia, especialmente no contexto prisional. E se tratando desses e outros problemas, no caso dela estar em um período delicado que é a gestação, momento esse que precisa de cuidados específicos,

Como afirma Fapesp (2016, p.86) “o problema do exercício dos direitos relacionados à maternidade no sistema prisional não é, na maioria das vezes, criar leis, mas fazer valer as que já existem”.

4.1 Processos Legais para a Gestaç o no Sistema Prisional

Segundo Taylor (2004), existe muitos fatores que contribuem para as complicaç es na gestaç o, a falta de estrutura, o ambiente, que pode estar interferindo no psic logo da mulher e que futuramente pode desencadear outras doenç as.

Evidencia-se, em n vel mundial, um crescente n mero de mulheres sendo encarceradas e, por conseguinte, um elevado percentil de m es nestas condiç es. Estat sticas dispon veis destacam que uma porcentagem significativa de mulheres presas s o m es ou cuidadoras prim rias das crianç as. Tal constataç o significa que o aprisionamento feminino n o pode ser considerado isoladamente, pois ter  implicaç es secund rias para sua fam lia e seus dependentes, al m de que nos casos mais graves poder  ter consequ ncias para a sociedade em geral. (TAYLOR, Rachel 2004, p. 24.)

Com base na afirmaç o do autor, a criminalidade envolvendo a mulher teve o aumento gradativo, pois al m das desigualdades sociais que desencadeiam essa realidade, inclui ainda o uso de drogas, que muitas vezes traz riscos a sa de dela e do feto, gerando consequ ncias muitas vezes graves.

Com isso, o modo como ela est  vivenciando   preocupante e causa muitos questionamentos em torno de todo o contexto universal, pois muitas vezes n o se tem uma pr tica efetiva para com essas mulheres, que vivem a merc  de qualquer risco.

Sendo assim, no que se refere   maternidade vivenciada durante o per odo de aprisionamento, al m dos poss veis efeitos nocivos que a detenç o poder  ocasionar   mulher, o ato de gerar um filho neste per odo poder  acarretar efeitos adversos na gravidez e, conseq entemente,   crianç a que est  sendo gerada. Deve-se considerar que a gestaç o gera diversas alteraç es biopsicossociais na vida da mulher, aumentando a probabilidade de haver preju zos em virtude do aprisionamento. Parte-se do pressuposto que a maternidade envolve a gestaç o, o parto e o v nculo estabelecido entre a m e e o beb , e o pr prio contexto em que a gestante est  vivendo, dentre tantos outros fatores. (MELLO 2014, p. 9.)

Segundo a autora, a privaç o de liberdade, para a mulher, ocasiona s rios danos para a formaç o do beb , podendo gerar tamb m problemas emocionais a detenta e comprometendo o v nculo da m e com o filho que, ao contrario, necessita de atenç o e cuidado.

Outro aspecto que   abordado no que diz respeito sobre os efeitos de uma maternidade na pris o,   que estas mulheres est o sujeitas a qualquer situaç o

inapropriada para o momento quando se espera um filho dentro de um local nítido de tristezas e angústias vivenciadas por cada uma de suas companheiras.

Além de todas as limitações já expostas, a restrição do desenvolvimento de crianças a um local restrito e sem o devido acompanhamento familiar é tão prejudicial porque, como nos ensina a psicologia, é nos primeiros anos de vida que se vislumbram as principais fases de desenvolvimento dos indivíduos, é nesse período que, através de fatores hereditários e ambientais, é alicerçado o aparelho psíquico do ser humano, bem como são atribuídas as suas principais habilidades motoras e a sua capacidade sensorial. (TRINDADE, Jorge 2004. p.59-75)

Como afirma o autor, além dos problemas biopsicossociais enfrentados pelas crianças que nascem nos presídios, há ainda aqueles ligados a formação dos aspectos motores e cognitivos destas crianças, comprometidos por um ambiente inadequado a sua formação, trazendo graves problemas que poderão influenciá-lo futuramente em suas ações para com as outras pessoas.

Se para a mulher como indivíduo singular a assistência à saúde já é quase inexistente, imagine o grau de preocupação quando em processo gravídico-puerperal, ou até mesmo em período de puerpério. Essa preocupação se torna latente quando em período de pós-parto, onde há um novo indivíduo a se preocupar: o recém-nato. (LIMA, 2015. p. 21)

De acordo com o autor, para a mulher, entende-se que a assistência à sua saúde é quase inexistente, o que gera uma preocupação ainda maior para esta quando se encontra em período gestacional, agravando-se com o nascimento do bebê.

Além dos filhos de prisioneiros serem considerados um grupo de risco, permanece invisíveis quando se trata ao apoio a eles e suas famílias. Estas crianças estão mais propensas às experiências de pobreza, doença mental, condições precárias de habitação, dentre outras consequências negativas, e são muito menos predispostas a receber qualquer tipo de ajuda ou assistência. (GLOVER, 2009, p.2)

Diante do exposto, depreende-se que, após o nascimento, as unidades prisionais são desprovidas de políticas públicas que lhe dê em o amparo para a sua manutenção, pois muitas vezes, estendem-se apenas a reeducada, e não para o seu filho a assistência à saúde, a alimentação, o acompanhamento, fazendo com que esta mãe tenha de deixar o filho aos cuidados de familiares, quando os tem.

Sendo assim, no que se refere à maternidade vivenciada durante o período de aprisionamento, além dos possíveis efeitos nocivos que a detenção poderá ocasionar à mulher, o ato de gerar um filho neste

período poderá acarretar efeitos adversos na gravidez e, conseqüentemente, à criança que está sendo gerada. (MELLO, 2009, p. 9)

Com base no autor, uma vida gerada dentro de um sistema prisional, é marcada por diversos fatores que permeiam uma discussão no universo social, e partindo sobre a vida das mulheres puérperas é um grande desafio, com o futuro promissor da criança, que está sujeito a ter danos em seu desenvolvimento por completo.

Nesse sentido, muitas vezes fica vulnerável ao seio familiar, quando esta criança futuramente desliga do convívio da mãe, para viver com outros parentes ou forem para algum abrigo.

E seguindo no mesmo embasamento, abordaremos acerca dos direitos da mulher gestante e conseqüentemente a realidade vivenciada, dentro do sistema carcerário, sobre uma perspectiva.

4.2 O Direito da Mulher Gestante e Privada de Liberdade: Uma Perspectiva

Na maioria dos estados brasileiros a mulher grávida é transferida no terceiro trimestre de gestação, de sua prisão de origem para unidades prisionais que abriguem mães com seus filhos, geralmente localizadas nas capitais e regiões metropolitanas [...]. Leal; Ayres *et al.* (2016).

Portanto, o atendimento para com as mulheres em privação de liberdade, em período gestacional no Brasil, elas devem ser vinculada a uma maternidade onde o parto deverá ocorrer, conforme regulado pela lei 11.634/2008, tendo em vista que alguns sistemas prisionais não tem o suporte suficiente e adequados para permanecer com as mães encarceradas por um longo período da gestação.

Para assegurar o direito a saúde dessas mulheres foi criada a Portaria Interministerial nº 210, de 16 de Janeiro de 2014 que institui a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional PENAMPE. (LIMA, 2016, pg. 13)

De acordo com o autor, a garantia de direitos das mulheres reclusas de liberdade, foi regulamentada conforme a Portaria Interministerial, na qual objetivou a facilidade do acesso dos direitos da saúde para elas.

Seguindo no mesmo embasamento, afirma Lima (2016) sobre as garantias de direitos, que em Janeiro de 2014, baseadas no crescente número da população carcerária foi criada a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNASP.

Com isso, incentiva a prática de ações que permitam acesso integral aos serviços de saúde da população carcerária levando em consideração a promoção, prevenção e recuperação da saúde.

A situação da maternidade no presídio constitui-se um exemplo da presença do poder judiciário determinando o destino da relação entre as mulheres apenadas e seus filhos. Uma suposta incompatibilidade entre as duas condições – ser mãe e estar presa – parece ser apontada e a cobrança aparece no sentido do aperfeiçoamento do cuidado, e também na intenção de se tirar o bebê da situação de privação de liberdade. (GOMES et al, 2008, p.2).

De acordo com o autor, a determinação do poder público perante os direitos das mulheres em cumprimento de pena na fase da gestação, permite a atenção adequada para ela e a criança, levando em conta o momento delicado que é a gestação. Devido a isso, podendo haver os cuidados específicos neste período, ressaltando que existe o momento mais inesperado que é o rompimento materno, entre a mãe e o filho, pois a intenção de tirá-la do meio da vulnerabilidade que ela se encontra.

O direito à saúde é garantido constitucionalmente e deve ser usufruído por todas as mulheres, estando ou não sob pena privativa de liberdade. Os cuidados médicos na gestação e após o parto são fundamentais tanto para a mulher quanto para a criança. (CARTILHA MÃES NO CÁRCERE)

Com base ao exposto, é constitucionalizada por lei a garantia dos direitos a saúde das mulheres sentenciadas ou não, tendo em vista que o principal objetivo serão os cuidados adequados enquanto no período gestacional, e após a gestação que é o parto, no qual requer a atenção especializada para ela e a criança.

O capítulo a seguir, fará uma explanação sobre a metodologia do estudo, no qual contextualizará como se desenvolveu a pesquisa de campo, e explicando os métodos que foram utilizados durante o percurso metodológico, tendo como base autores que refletem dentro da lógica da pesquisa.

5 PROCEDIMENTOS E MÉTODOS DA PESQUISA

O presente capítulo abordaremos o caminho metodológico, o tipo de pesquisa, a caracterização do local da pesquisa, a caracterização do sujeito da pesquisa, portanto exploraremos todos os procedimentos e os métodos da pesquisa, de forma detalhada, ou seja, é acerca do caminho metodológico que a pesquisa utilizou-se.

5.1 Explicitando os Caminhos Metodológico e o Tipo de Pesquisa

Nesta ótica, a presente pesquisa apresenta uma abordagem de natureza qualitativa, pois os procedimentos metodológicos são permeados por vários questionamentos acerca do tema, que tem como caráter qualitativo.

Na visão de Minayo (2001), a metodologia é o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Para a autora, nesse modo a metodologia é a principal forma de retratar a prática da realidade, pensar que significa perceber as concepções teóricas de abordagens, no qual são conjuntos de técnicas que possibilitam a construção da realidade, e a criatividade do investigador.

Ainda segundo a autora, a pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos [...]. Com isso, não há como quantificar a pesquisa.

Assim, os pesquisadores qualitativos recusam o modelo positivista aplicado ao estudo da vida social, uma vez que o pesquisador não pode fazer julgamentos nem permitir que seus preconceitos e crenças contaminem a pesquisa (Goldenberg, 1997, p. 34). Sendo assim os pesquisadores, de maneira alguma poderá se interferir na pesquisa, ou seja, não poderá participar com seu próprio reflexo de ponto de vista.

Como afirmam Silveira e Gerhardt (2009) busca a compreensão das significativas dos acontecimentos, o motivo, procura o que deverá ser feito e não há uma preocupação em quantificar, valores.

Utilizamos pesquisa do tipo bibliográfica e de campo. A pesquisa bibliográfica, segundo Gil (2010, p.29) caracteriza-se com base em material já publicado. Ou seja, são matérias disponíveis para as utilizações de acessos, como livros, revistas, artigos, monografias, jornais, já publicados, para que o pesquisador possa ter a base

adequada, no qual nele terá seus conhecimentos com seus objetivos de estudo, aproximando-a com sua temática.

Fonseca, (2002, p. 32) afirma que a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites.

Sendo assim, o autor refere-se que a pesquisa bibliográfica, é todo e qualquer trabalho exposto ao público, por meio de qualquer comunicação, tendo em vista que antes mesmo de fazer uma pesquisa de campo, o pesquisador necessitará sempre da análise bibliográfica, no qual ele pesquisará sobre o tema.

Segundo Marconi e Lakatos (1996), “a pesquisa de campo é uma fase em que é realizada após os estudos bibliográficos”. Partindo-se da pesquisa de campo que o pesquisador irá conhecer diretamente a realidade.

Para Gil (2007, p. 44), os exemplos mais característicos desse tipo de pesquisa são sobre investigações sobre ideologias ou aquelas que se propõem à análise das diversas posições acerca de um problema. “A pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que, além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas”. Fonseca (2002 *apud* por còrdova, s/d p.37). Para se aproximar-se da realidade foi realizada a pesquisa de campo, na Penitenciária Feminina, no município de Teresina-PI.

A amostra foi composta por dois sujeitos entre eles, uma Assistente Social e duas Internas gestantes. O objetivo da amostra é de produzir informações aprofundadas e ilustrativas: seja ela pequena ou grande, o que importa é que ela seja capaz de produzir novas informações, Deslauriers, (1991 *apud* por còrdova, p.32).

Os instrumentos utilizados durante a coletas de dados foram a observação e a entrevista semiestruturada. De acordo com Gil (2011, p.100) a observação apresenta como principal vantagem, em relação a outras técnicas, a de que os fatos são percebidos diretamente, sem qualquer intermediação.

Com base no autor, é o momento onde o pesquisador observa os fatores existentes na pesquisa, levando em considerações todos os aspectos existentes, pois a entrevista é primordial mediante ao objeto de estudo.

Segundo Engels, (1974, *apud* Gil 2008, p.13) o materialismo dialético pode ser entendido com um método de interpretação da realidade em que o pesquisador irá analisar todo o contexto do seu objeto de pesquisa, de forma detalhada ter uma

visão diferenciada ao longo de seu estudo isso não em curto prazo será feito todo um trabalho criterioso não só o problema mais todo o seu contexto histórico.

O tópico a seguir, caracterizara sobre a parte principal do estudo, que é o local onde foi realizada a pesquisa de campo, no qual fará uma breve explanação sobre a instituição visitada pelo pesquisador levando em consideração sobre os dados coletados.

5.2 Caracterização do Local da Pesquisa

A pesquisa de campo foi realizada na Penitenciária Feminina de Teresina, fundada no dia 23 de junho de 1980 no governo de Lucídio Portela, e está localizada na BR-316, KM – 07, Bairro Santo Antônio, e destina-se às presas provisórias e/ou em regime fechado, semiaberto, aberto, temporário e medida de segurança que cumprem pena ou que aguardam julgamento.

No ano de 2001, esta Unidade prisional passou por um período de reforma e ampliação. Durante este período, as internas foram transferidas provisoriamente para outros estabelecimentos penais.

Concluída a reforma, as atividades iniciaram-se no dia 11 de dezembro de 2002, e no momento, de acordo com relatos internos, provavelmente a instituição mudará de endereço, este ainda não determinado pelo Ministério da Justiça e o local onde hoje se localiza a penitenciária será uma extensão da Casa de Custódia, penitenciária que fica ao lado da Penitenciária Feminina, na qual abriga presos do sexo masculino em regime fechado.

A atual diretora, a advogada Socorro Gordinho assumiu a direção da Penitenciária Feminina em Teresina-PI no ano de 2014, momento em que foi indicada pela ex-diretora Graça. Traz como finalidade central a reintegração social das Internas através das assistências garantidas na Lei de Execução Penal: Educacional, Assistência Social, à Saúde, Religiosa, Material e Jurídica.

De acordo com o Regimento Interno Vigente, 04 de Setembro de 1991, a Penitenciária Feminina de Teresina tem as seguintes finalidades: fazer cumprir fielmente os objetivos de sentença penal; despertar nas presidiárias uma atitude de respeito por si próprio e de responsabilidade individual e social e favorecer condições para o harmônico retorno das presidiárias à vida em sociedade.

A Penitenciária Feminina de Teresina é uma instituição pública da rede estadual vinculada à estrutura organizacional da Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos, destinada a manter sob pena de detenção e reclusão de mulheres em regime fechado, semiaberto, aberto, temporário e medida de segurança que cumprem pena ou aguardam julgamento.

No que diz respeito aos recursos para garantir o funcionamento da instituição, parte é proveniente do Governo do Estado e outros do Governo Federal, sendo os últimos conseguidos mediante aprovação de projetos elaborados e enviados pela Secretaria de Justiça e de Direitos Humanos.

A Penitenciária Feminina de Teresina pelo seu caráter ressocializador e por constituir-se numa instituição de trabalho social, exige um grande número de funcionários para suprir a demanda de forma eficaz e eficiente.

Segundo o Regimento Interno da Penitenciária Feminina de Teresina, tem a seguinte estrutura Formal: 1 Diretoria; 1 Secretaria; 1 Administração; 1 Setor de Serviço Social; 2 Setor Jurídico ; 1 Corpo de Guarda Militar ; 1 Vistoria Feminina; 1 Vistoria Masculina; 1 Refeitório; 1 Panificação; 1 Quadra de Esporte; 1 Arquivo; 3 Salas de Aula; 1 Auditórios; 2 Pavilhões; 1 Setor de Chefe de Disciplina; 1 Sala de costura; 2 Alojamento dos Agentes; 3 Ambiente para visita íntima; 2 Banheiros externos; 2 Guaritas; 1 Consultório Médico; 1 Consultório Odontológico; 1 Cozinha; 1 Cantina; 2 Depósitos; 2 Celas Disciplinar.

O tópico seguinte, caracterizar os sujeitos que compôs a pesquisa, no qual objetivou-se analisar de forma detalhada as informações necessárias de acordo com o objetivo do estudo.

5.3 Caracterização dos Sujeitos da Pesquisa

E os sujeitos que participaram do universo da pesquisa foram: 1(uma) profissional, 2 (duas) internas gestantes, que foi gravada em áudio e transcrita para poder a fazer as análises dos dados, sendo perguntas claras e específicas para cada uma, e que foram devidamente informadas sobre os objetivos do estudo, por meio do termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE).

A coleta dos dados foram por meio de observações, e aplicações do questionário estruturados abertas, perguntas e respostas, subsidiando a entrevista

como instrumento de aproximação com a realidade, e após os dados coletados, as análises foram por meio do método dialético, baseando em autores.

O presente parágrafo, vem trazer o objetivo geral da pesquisa, que é os dados obtidos na visita de campo, e os sujeitos que participou da pesquisa pois deu-se por meio de questionários, para a profissional e as internas gestantes, que responderam conforme no qual estava prescrito nos questionamentos.

Com base nisso, a Assistente Social, entrevistada fez-se uma breve explanação sobre o que representaria o Sistema Penitenciário Brasileiro, na visão da mesma, explicou-se.

É um local que o Estado tem para ter a guarda. Por que chama guarda? Porque ele é responsável por todas as pessoas que cometem crime, que foram sentenciados ou foram presos, que são presos provisórios, até serem sentenciados ou não. (A.S)

De acordo com a profissional, o Sistema Penitenciário Brasileiro é um espaço que o Estado está responsável pela garantia dos direitos e deveres dos apenados, dentro do regime fechado ou semiaberto, dependendo do grau dos delitos cometidos por cada um.

E como afirma Oliveira, (2013), o cotidiano prisional tem múltiplos sentidos para os que lá estão em cumprimento de pena privativa de liberdade e para os que fazem parte do sistema penitenciário, como profissionais (equipe técnica e dirigentes) e visitantes.

Quanto as ações que o Serviço Social desenvolve dentro do Sistema Penitenciário.

“O Serviço Social no Sistema Penitenciário é garantia de direitos, e na Lei de Execução Penal LEP, ela diz os direitos e deveres dos internos, então eles tem, e só não tem o direito de liberdade, mas tem direito á saúde, educação, lazer, á família e o profissional está aqui para assegurar esses direitos, do Serviço Social.” (A.S)

O que se pode analisar segundo a fala da Assistente Social, é que as ações que são desenvolvidas no Sistema Penitenciário, é mediante as normas que constitui os direitos e deveres, para cada interna, e que o Serviço Social é a principal porta de mediador, entre o sujeito e as demandas que nesse caso são as internas, que precisa da mediação do Assistente Social, para viabilizar determinadas intercorrências que existir.

Quanto ao atendimento para as detentas gestantes sentenciadas ou não, na lei de execução penal LEP, é pautado as garantias de direitos, sendo assim desenvolve-se o processo de execução penal na garantia de direitos delas em período gestacional.

As internas que estão gravidas, elas ficam aqui até certo mês porque a Penitenciária Feminina não tem um lugar apropriado para os bebês o berçário, e existe uma lei que todo presidio tem que ter um berçário, e enquanto esse berçário não for feita aqui na Penitenciária Feminina, o juiz esta dando prisão domiciliar, para que elas possam ter bebês em casa, e quando elas são sentenciadas, depois de 6 meses quando elas tiverem bebês elas voltam para os presídios, e se elas não foram sentenciadas já ficam fora. E quanto a garantia de direitos, elas tem pré-natal, e o local também sendo que temos 2 pavilhões, como por exemplo no pavilhão A, geralmente que são para mulheres sentenciadas mais idosas e gestantes, que é mais tranquilo e todos aparatos médicos possíveis elas tem aqui. (A.S)

Ao analisar a fala da profissional, observa-se nitidamente que as ações que rege na penitenciária, são pautadas com os direitos para a garantia da mulher puérpera. Quanto ao local que as gestantes ficam não há um lugar adequado para elas, pois ficam juntos a outras internas, e que deveria existir um pavilhão apropriado para as gestantes, com berçários, sem ter que, se deslocar para suas casas, e assim elas possam cumprir a pena de acordo com cada situação.

E quanto ao pré-natal, segue o direito de toda mulher privada de liberdade ter a garantia deles, perante na Lei de Execução Penal. Bobbio (1992) afirma que [...] Não se trata de saber quais e quantos são esses direitos, qual é sua natureza e seu fundamento, se são direitos naturais ou históricos, absolutos ou relativos, mas qual é o modo mais seguro para garanti-los, para impedir que, apesar das solenes declarações, eles sejam continuamente violados.

Sobre o cotidiano das detentas gravidas, acredita-se que requer um pouco mais de atenção, pois ao se encontrar no período gestacional, passa por certas limitações no qual se encontra, com base nisto à uma necessidade no processo de acompanhamento da saúde da mesma e do bebe.

A vivência aqui é mais tranquila possível, mas toda gravidez dentro do presidio é tido como gravidez de risco, por conta de algum ocorrido que possa ter e que ela venha se assustar, e no setor de saúde temos 1 ginecologista obstetra, 1 enfermeira e 2 técnicas de enfermagem, e as internas tem o acompanhamento mensal, com pré-natal que são feitas fora daqui, que é pela rede cegonha que é um projeto Federal, e elas fazem parte e assim, todo atendimento

para com as gestantes é da melhor forma possíveis, qualquer problema que elas sentem se não tiver médicos no momento imediatamente encaminhamos para a maternidade. (A.S)

De acordo com a profissional entrevistada, a vivência e a convivência das internas gestantes são conforme na normalidade, porque, por mais que seja um local propício para intercorrências, e também por ser um sistema carcerário, qualquer ocorrência que aconteça já é motivo de alerta com elas, e quanto aos setores, são disponibilizados múltiplos profissionais para garantia de assistência médicas, inclusive elas participa do programa que é desenvolvido pelo projeto Federal, que é a rede cegonha, que elas fazem todos os procedimentos adequando no período de gestação que esteja.

Com base no cotidiano, os desafios que considera no Sistema Prisional com as detentas gravidas, são:

Os desafios é que não tem um local adequado só para gestantes, elas tem que ficar juntas com outras internas, que são sentenciadas e idosas, e assim se pudesse, deveria ter uma estrutura melhor, como por exemplo um pavilhão só para gravidas, apesar que a quantidades de gestante é pequena aqui, e assim os meios possíveis já são feitos, que é pra levar para fazer pré-natal, e qualquer problema de saúde são encaminhada para a maternidade, e se houvesse um berçário também seria mais digno para elas. (A.S)

Para a Assistente Social, os maiores desafios que tem, é a questão do local que as internas gestantes não tem adequadamente para elas, pois ficam juntas com outras reclusas com mais idades, em um pavilhão que são destinados para internas sentenciadas e com idades superiores à elas. Mello (2014) diz que, sendo assim, no que se refere à maternidade vivenciada durante o período de aprisionamento, além dos possíveis efeitos nocivos que a detenção poderá ocasionar à mulher.

O ato de gerar um filho neste período poderá acarretar efeitos adversos na gravidez e, conseqüentemente, à criança que está sendo gerada. Deve-se considerar que a gestação gera diversas alterações biopsicossociais na vida da mulher, aumentando a probabilidade de haver prejuízos em virtude do aprisionamento.

Parte-se do pressuposto que a maternidade envolve a gestação, o parto e o vínculo estabelecido entre a mãe e o bebê, e o próprio contexto em que a gestante está vivendo, dentre tantos outros fatores.

Após o nascimento da criança, acredita-se que ocorre um vínculo entre mãe e filho, partindo dessa ideologia, alguns questionamentos foram surgindo, como que seria a preparação no momento do desligamento da mãe e a criança dentro do sistema privativo de liberdade, e quais seria as possíveis dificuldades.

As internas gestantes hoje não ficam aqui no presídio ate aos 9 meses da gestação, aos 7/8 mês no máximo o juiz dar prisão domiciliar para elas ter bebês em suas casas, como já foi dito, e depois se for necessário é que elas volta ou não, e portanto não temos nenhum bebê aqui só a gestante. (A.S.)

De acordo com a fala da profissional, as detentas gestantes não passam mais de 7 ou 8 meses no sistema carcerário, pois como já foi bem abordado aos demais parágrafos, a Penitenciária Feminina de Teresina, não tem um local apropriado para as internas gestantes, e inclusive não há como ter bebês no momento, também por conta do ambiente que poderia ocasionar sérios riscos á saúde do bebe.

Trindade e Jorge (2004), afirma que, além de todas as limitações já expostas, a restrição do desenvolvimento de crianças a um local restrito e sem o devido acompanhamento familiar é tão prejudicial porque, como nos ensina a psicologia.

É nos primeiros anos de vida que se vislumbram as principais fases de desenvolvimento dos indivíduos, é nesse período que, através de fatores hereditários e ambientais, é alicerçado o aparelho psíquico do ser humano, bem como são atribuídas as suas principais habilidades motoras e a sua capacidade sensorial.

Com isso, a pesquisa buscou-se compreender sobre as garantias dos direitos destas, em período gestacional, e sendo assim houve-se a necessidade de elencar algumas informações sobre esses direitos, que deu-se por meio do questionário e também esclarecendo o termo de consentimento livre (TCLE). No qual as internas, relataram sobre o delito, e o tempo em que ficaria internada na instituição.

“Art. 123 Infanticídio, (não sei), pois estou em tempo provisório e estou aguardando o julgamento do juiz”. (INTERNA I)

“Art.157 roubo de moto, (não sei), pois cumpro medida provisória” (INTERNA II)

De acordo com a fala da Interna I, o artigo para que ela está em cumprimento de pena, a mesma não sabe quanto tempo ficara, pois está em detenção provisória. Segundo (Dicionário online de Português), no código penal Brasileiro, o infanticídio é

abordado pelo artigo 123, indica que o infanticídio implica matar um bebe durante ou longo depois do parto, estando sob o efeito do estado puerperal. A pena prevista é detenção que pode ir de 2 a 6 anos.

Observa-se que a Interna II, segue medida provisória, pois aguarda o julgamento, e para que ela esteja em cumprimento de pena, está privada de liberdade por ter praticado o delito, que segue no o Art. 157 roubo de moto, como ela mesmo cita, e não sabe quanto tempo ficará na penitenciária, que esta em medida provisória.

Com base ao exposto, a mulher presa e mãe, acreditamos que ela reflete sobre a perspectiva para o futuro dos seus próprios filhos, pois se encontra em um ambiente inadequado para a rotina diária da vida. Com isso as internas entrevistadas mães, relataram sobre como pensam nesse olhar de reflexão:

“Poder ter a oportunidade de cuidar dele”. (INTERNA I)

“Como é meu primeiro filho, pretendo cuidar dele e dar um bom exemplo pra ele, o que eu estou passando aqui é para mim aprender, porque a vida não é do jeito que eu penso cheios de aventuras, e essa criança veio para mudar minha vida”. (INTERNA II)

Percebe-se certa timidez na própria fala da interna I, tendo em vista o que ela almeja é a garantia de ter a chance, para assim viver uma vida de mãe e filho fora da Penitenciária, e desenvolver um vínculo de afeto, amor e carinho para com ele, e estar sempre presente na vida dele.

A análise que pode ser feita na fala da Interna II, é que a preocupação dela é de dar um bom exemplo para seu filho, repassar os ensinamentos corretos para que não venha ocorrer o mesmo erro de sua própria vida, fala ainda que é o primeiro filho, vai dar amor e carinho, cuidar de maneira especial, pois mudará a vida dela, como mãe, e que esse vínculo fortaleça mais ainda sua afetividade.

Com base nas garantias de direitos legais, que as presas gestantes estão vivenciando, na instituição privada de liberdade, no qual o atendimento para com elas deve-se ser atenciosamente, surgiu o interesse de saber como elas avaliam o sistema, partindo-se do atendimento especializado com elas:

“É bom, o atendimento é legal e todos são legais, na avaliação que faço é 10”. (INTERNA I)

“É superlegal, eles atende bem e qualquer coisa que agente sente os profissionais já estão disposto e no atendimento é nota 10, mas o

atendimento pode ser melhor que tiver, mas a pessoa estando nesse lugar se sente deprimida com vontade de chorar, não vejo a hora de sair". (INTERNA II)

De acordo com a fala da Interna I, ela qualifica de maneira simplificada, e direta, que o atendimento na Penitenciária é gratificante, pois é bem atendida, pois atende suas expectativas quanto aos procedimentos adequados neste período gestacional, todos respeitam da forma que segue as normas do sistema, e cada um tem sua participação de forma agradável, e que faz uma excelente pontuação acerca do sistema.

A Interna II, caracteriza o ambiente do Sistema Penitenciário em boas qualificações quanto aos atendimentos a ela, a socialização é bem recíproca entre eles, pontua a forma como é tratada, pois quando precisa eles já estão dispostos a se mobilizar, um único problema que atordoia ela, é o desejo de estar de volta para viver uma vida livre de interrupções, observa-se o desejo de deixar a vida que esta agora, para mudar pois se sente angustiada em estar nesta situação, ela diz que pode ter um dos melhores atendimentos, mas, se estivesse fora seria bem melhor.

Como afirma Mello (2009), no que se refere à maternidade vivenciada durante o período de aprisionamento, além dos possíveis efeitos nocivos que a detenção poderá ocasionar à mulher, o ato de gerar um filho neste período poderá acarretar efeitos adversos na gravidez e, conseqüentemente, à criança que está sendo gerada.

Com base nisso, falar sobre o momento único da vida da mulher no qual esta vivenciando, que é a gestação, acreditamos que para as mães onde se encontram em um sistema prisional, não é nada fácil. As entrevistadas relataram a sensação de estarem gestante dentro de um sistema privativo de liberdade:

"É não é muito bom não, porque fica isolada e estando fora é um ar livre e aqui dentro agente se sente um pouco sufocada". (INTERNA I)

"Como é o meu primeiro filho é bom e é ruim, o bom é que a criança vai mudar minha vida, e o ruim é porque esta no ambiente fechado, estando aqui é ruim, mas a gravidez é bom, estou me sentindo feliz". (INTERNA II)

De acordo com a Interna I, a sensação de estar gestante dentro do sistema privativo de liberdade, não é muito satisfatória, pois existem fatores que permeiam como um aprisionamento sufocante, que impede de viver adequadamente e sem

poder desfrutar do período gestacional, e estando fora do sistema, ajudara a refletir o momento em que se encontra que é a espera de um filho.

Afirma Interna II, que está na espera de um primeiro filho, e a sensação é boa pôr em saber que vai ser mãe futuramente, uma expectativa grande, mas ao referir no ambiente onde se encontra, ela diz que não é propício esse momento, pois impede de vivenciar o momento de mãe com o filho, e percebe-se que existe uma expectativa muito grande na espera do seu primeiro filho.

Seguindo no mesmo embasamento, no qual a mulher presa privada de liberdade, no período de gestação, para a sociedade chama-se a atenção como poderiam descrever esse momento na vida delas no sentido da gestação e saber que, logo em breve nascerá uma vida, que precisará de todo cuidado, relatam:

Me sinto mais sossegada, com a cabeça mais consciente, e eu não boto muito problema na minha cabeça. (INTERNA I)

Pretendo cuidar dele, dar amor e carinho e não quero que ele nunca passe na cabeça o que a mãe dele passou aqui na cadeia, e dar um bom exemplo para meu filho porque não quero que ele caia na mesma situação que eu caí. (INTERNA II)

O que pode-se analisar na fala da Interna I, é que com a espera da criança, ela se sente realizada enquanto na sua vida pessoal, pois fica feliz em saber que futuramente ira ter seu filho em seus braços, e fica mais calma, porque não reflete muito na situação em que vive, para não poder acumular certas angustias, ela tenta refletir só na vinda do seu bebê.

Observa-se que a Interna II, permeia um momento especial para a chegada do seu primeiro filho, traduz nitidamente a felicidade que estar neste momento especial da sua gravidez, e que pretende dar o melhor para seu bebe, e também ela diz que ensinará os caminhos corretos, para futuramente ele não seguir o mesmo exemplo dela no mundo crime, e que almeja só o melhor para dar de exemplo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há um crescente número de mulheres na criminalidade, e algumas se encontram gestantes, porém, no que tange aquelas privadas de liberdade na Penitenciária Feminina em Teresina, é bem reduzida a quantidade de mulheres puérperas no sistema. Primeiro porque, não há um local adequado para receber os bebês recém-natos das reclusas.

Com isso, acaba por afetar os procedimentos legais da lei, pois se deslocam para suas casas, e as que foram sentenciadas não precisam voltar para o regime interno, e no caso das que precisam passar por julgamento voltam depois de seis meses para o Sistema Penitenciário.

Tendo em vista que, certo período de gestação, precisam ir para suas casas aguardando o momento da espera do filho. Observa-se que neste caso não é garantido o direito legal, pois na Lei de Execução Penal LEP, garante a plena dignidade para com aquelas que estão puérpera dentro do sistema privativo de liberdade, sendo por lei que todos os presídios terem um local adequado que seria um berçário para coloca-las seus bebês.

Por enquanto na espera de um pavilhão adequado, as detentas gestantes ficam juntamente com outras, não gestantes. Em relação a garantia de direitos sobre os procedimentos no período do pré-natal, são realizados conforme previsto nas normas da Penitenciária e na vivência da realidade das detentas.

Conclui-se com este estudo, que as mães em privação de liberdade na Penitenciária Feminina de Teresina-PI, são jovens e muitas vezes passam por situação de vulnerabilidade social, como a fome, a pobreza, desemprego, desestruturação familiar, criminalidade.

Portanto, os fatores expostos permeiam toda a realidade vivida por estas mulheres, que muitas vezes acham a maneira mais fácil de destacar na sociedade pelo modo ilegal da lei, muitas vezes no início de uma gestação, colocando em risco a vida do bebê, que futuramente poderá ter sérios problemas em seu desenvolvimento.

Ressaltando-se ainda que, existem pontos negativos e positivos em torno da pesquisa na penitenciária feminina, deixando claro que em algumas funções como, o berçário dos bebês, ou seja, não há um local propício adequado para eles, tendo em vista que o sistema privativo de liberdade não é um local apropriado para crianças

ficarem, enquanto suas mães estão em cumprimento de pena. Porém, as detentas gestantes devem ser vinculadas a uma maternidade onde o parto deverá ocorrer, conforme regulado pela lei 11.634/2008.

Sendo assim, alguns sistemas prisionais, segundo Armelin (2017), pode-se averiguar que nos estados brasileiros existem condições bastante precárias e que não disponibilizam ambiente berçário ou creche para o cuidado das crianças dentro das penitenciárias.

Como a Penitenciária Feminina de Teresina-PI, não tem os suportes suficientes e adequados para permanecer com as mães encarceradas por um longo período da gestação, embora se observa, a garantia de direitos no período gestacional no que diz respeito do acompanhamento do pré-natal, existe todo o aparato legal e o cuidado especializado para com elas no período de gestação.

Com isso, sugiro que este estudo venha a servir para outros acadêmicos e profissionais, se tornando uma fonte de pesquisa, sobre os direitos das mulheres gestantes em privação de liberdade, e que possa haver cada vez mais discussões sobre o tema, e o propósito que se deseja é a plena participação do poder público perante as leis que regem o Sistema Prisional Feminino, em especial sobre aquelas que se encontram gestantes.

REFERÊNCIAS

- BATISTA, E. A. et al. **Breve Histórico do Sistema Prisional**. Disponível em: www.intertemas.unitedo.br>ETIC>download Acessado em: 12 de Abril de 2017.
- BASTOS, Alice; NEVES, Andressa; et al. **Maternidade na Prisão: Consequências do Sistema Carcerário**. Ano IX, 2 Ed. 2017. Disponível em: www.portal.viannajr.edu.br>files>uploads. Acessado em 02 de Maio de 2018.
- BARBOSA, Licínio. **Direitos, Garantias e Deveres Dos Presos**. Disponível em: www.fragoso.com.br>uploads>2017/10. Acessado em: 06 de Junho de 2017.
- BRASIL. **Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007**. Dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e a vinculação à maternidade onde receberá assistência no âmbito do Sistema Único de Saúde. In: *Diário Oficial da União*, 2007.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília - DF, Senado, 1988.
- DAMÁZIO, Daiane da Silva. **O Sistema Prisional no Brasil: Problemas e Desafios Para o Serviço Social**. Florianópolis, 2010.
- DE BARROS, Ana Maria; A. et al. **Criminalidade e Análise de Gênero: A Mulher E O Crime**. In: UM ESTUDO NA PENITENCIÁRIA DE GARANHUNS – PE. Disponível em: www.unieducar.org.br. Acessado em: 02 de Julho de 2017.
- FERNANDES, Bruna Rafaela; RIGHETTO, Luiz Eduardo Cleto. **O Sistema Carcerário Brasileiro**. Revista Eletrônica de Iniciação Científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 4, n.3, p. 115-135, 3º Trimestre de 2013. Disponível em: www.univali.br/ricc. Acesso em: 15 de Março de 2017.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. 42. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- GARUTTI, Selson; OLIVEIRA, Rita de Cássia da Silva. **A Prisão e o Sistema Penitenciário – Uma Visão Histórica**. In: Seminário de Pesquisa do PPE, Universidade Estadual de Maringá; 2012.
- GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo. **Métodos de Pesquisa**. 1º Ed. Rio Grande do Sul, 2009.
- GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 7ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.
- LAKATOS, E. M. MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- LEAL, B. A. et al. **Nascer na Prisão: Gestação e Parto Atrás das Grades no Brasil**. In: *Ciência & Saúde coletiva*, Rio de Janeiro; 2016.

LIMA, Jaqueline Ferreira. **O Direito à Saúde das Mulheres Gestantes e Puérperas no Sistema Penitenciário Feminino do Distrito Federal**. Brasília – DF, 2015. Disponível em: www.bdm.unb.br/2015_JaquelineFerreiraLima. Acessado em: 18 de Fevereiro de 2018.

Mães no Cárcere: In: **Observações Técnicas Para a Atuação Profissional em Espaços de Convivência de Mulheres e Seus Filhos**. Disponível em: www.formação-cartilha-maes-no-carcere-leitura-sp.pdf. Acessado em: 21 de Abril de 2018.

MARCONI, M. D. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 1996.

MELLO, Daniela Canazaro de. **A Prisão Feminina : Gravidez e Maternidade : Um Estudo da Realidade**. em Porto Alegre – RS/Brasil e Lisboa/Portugal / Daniela Canazaro de. – Porto Alegre, v. 2, 2014.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza (org.). **Pesquisa Social Teoria, Método e Criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MILITÃO, Lisandra Paim; KRUNO, Rosimery Barão. **Vivendo a Gestação Dentro de Um Sistema Prisional**. Santa Maria, v.40, n.1, 2014.

MOCELLIN, Maria Eduarda. **Mães do Cárcere: Os Direitos das Mulheres e a Convivência Familiar em Situações de Privação de Liberdade**. Curitiba, 2015.

OLIVEIRA, Hilderline Câmara de. **A Linguagem no Cotidiano Prisional: Enigmas e Significados**. Jundiaí; Ed; paco; 2013.

_____. **O Sistema Prisional Brasileiro**. Pseudônimo: MTJR Penal. Disponível em: www.portal.estacio.br/media/1734/artigo- Acessado em: 15 de Maio de 2018.

PEREIRA, Larissa Urruth; DE ÁVILA, Gustavo Noronha. **Aprisionamento Feminina e Maternidade no Cárcere – Uma Análise da Rotina Institucional na Penitenciária Feminina Madre Pelletier**. Disponível em: www.pensamientopenal.com.ar/2014/12. Acessado em 12 de Abril de 2018.

PEREIRA, Éverton Luís. **Famílias de Mulheres Presas, Promoção da Saúde e Acesso às Políticas Sociais no Distrito Federal, Brasil**. Brasília – DF, 2016. In: Departamento de Saúde Coletiva, Universidade de Brasília. Disponível em: www.scielo.br/pdf/csc/v21n7/1413-8123-. Acessado em: 19 de Abril de 2018.

PICCININI, A. et al. **Gestação e a Constituição da Maternidade**. Maringá; v.13, n.1, 2008.

Regimento Interno Da Penitenciaria Feminina de Teresina – PI, 04 de setembro de 1991. Disponível em: <https://www.significados.com.br/infantil>. Acessado em: 20 de Maio de 2017.

Revistas Liberdades. In: **Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**, nº 11, 2012. Disponível em: www.revistasliberdades.org.br/história. Acessado em: 20 de Fevereiro de 2017.

Revista do IHU - Instituto Humanista Unisinos. **O Sistema Prisional Brasileiro. Um Espelho da Sociedade**. São Leopoldo, ed. 293, 2009. Disponível em: www.unisinos.br/ihu. Acessado em: 10 de Março de 2017.

Revista Pesquisa Fapesp. **A maternidade na Prisão**. Direitos Humanos. Valência (MG); FAPESP; 2009. Disponível em: www.revistapesquisa.fapesp.br/2016/03/21. Acessado em: 10 de Fevereiro de 2018.

Revista do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. In: Ministério da Justiça, V.01. Brasília, 2005. Disponível em: www.justica.gov.br/biblioteca-on-line-2. Acessado em: 01 de Abril de 2018.

RODRIGUES, Almira (Org.); CORTÊS, Iáris (Org.). **Os Direitos das Mulheres na Legislação Brasileira Pós-Constituinte / Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea)** – Brasília, 2006. Disponível em: www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2006/legislacao-pos-constituente.pdf@@download/file/. Acessado em: 05 de Março de 2017.

SANTA, Rita Rosangela Peixoto. **Mães e Crianças Atrás das Grades: Em Princípio da Dignidade da Pessoa Humana**. Brasília, 2006. Disponível em: www.repositorio.unb.br/handle. Acessado em: 17 de Abril de 2018.

SILVA Lourenço, Elenice Maria Camarosano Onofre. **O Espaço da Prisão e Suas Práticas Educativas: Enfoques e Perspectiva Contemporâneas**. São Carlos: EduFSCar, 2011.

STELKO-PEREIRA, Ana Carina; ORMEÑO, Gabriela Reyes. **Filhos Nascidos no Cárcere e as Dificuldades do Exercício da Maternidade em Ambiente Prisional**. PsicolArgum. 2015. Disponível em: www.pucpr.br/reol/index.ph. Acessado em: 10 de Maio de 2018.

APÊNDICES

ASSISTENTE SOCIAL:

- 1- Na sua visão, o que representa o Sistema Penitenciário Brasileiro?
- 2- Quais as ações desenvolvidas no Sistema Penitenciário?
- 3- Como se dá o processo de execução penal quanto aos direitos das detentas em período gestacional?
- 4- Como é a vivência das detentas gestantes dentro do sistema prisional, e como é feito o processo de acompanhamento da saúde da mesma e do bebê?
- 5- Quais os desafios que você considera no sistema prisional de detentas gestantes, e quais os meios possíveis para superá-los?
- 6- Após o nascimento da criança, como ocorre o processo entre mãe e filho, e como elas são preparadas no momento do desligamento do bebe dentro do sistema prisional? Quais as principais dificuldades?

INTERNAS GESTANTES:

- 1- Quanto tempo está aqui e se já foi julgada? (provisória)
- 2- Qual a perspectiva você tem para o futuro do seu filho?
- 3- Como é o atendimento à você e seu bebê dentro do Sistema Penitenciário?
Que avaliação você faz da assistência que é dada?
- 4- Qual a sensação de estar gestante dentro do Sistema Prisional?
- 5- Como você poderia descrever esse momento em sua vida, no sentido da gestão e perspectiva do seu filho?

ANEXO



SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO PARNAÍBA LTDA - SESMEP

FACULDADE DO MÉDIO PARNAÍBA – FAMEP

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO COMENIUS – ISEC

CURSO DE BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) para participar, como voluntário, em uma pesquisa. Você precisa decidir se quer participar ou não. Por favor, não se apresse em tomar decisão. Leia cuidadosamente o que se segue e pergunte ao responsável pelo estudo qualquer dúvida que você tiver. Este estudo está sendo conduzido pela acadêmica(Coloque o seu nome) Após ser esclarecido(a) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar fazer parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é do pesquisador responsável. Em caso de recusa você não será penalizado(a) de forma alguma. Em caso de dúvida, você pode procurar a Faculdade do Médio Parnaíba (FAMEP) pelo telefone (86)XXXX-XXXX.

ESCLARECIMENTO SOBRE A PESQUISA:

Título do Projeto:

Pesquisador(a) Responsável:

Telefone para contato (inclusive ligações a cobrar):

Esta pesquisa tem por objetivo:

E os objetivos específicos:

Você tem direito de retirar o consentimento a qualquer tempo.

Nome do aluno (a)

PESSOA COMO SUJEITO:

Eu,

Concordo em participar do estudo (tema do trabalho) como sujeito. Fui suficientemente informado(a) a respeito das informações que li ou que foram lidas para mim, descrevendo o estudo. Concordo, voluntariamente, em participar deste estudo e poderei retirar o meu consentimento a qualquer momento, antes ou durante o mesmo, sem penalidade ou prejuízo.